



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

Aos 05º (quinto) dia do mês de dezembro do ano de 2023, (05/12/2023), no Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, estabelecida na Rua Vereador Mario Marcolongo, nº 462, no Bairro Jordanésia, neste município, às 15:00 horas, (quinze horas), estiveram reunidos os integrantes do Comitê de Investimentos desta instituição, legalmente instituído conforme Resolução nº 01 de 02 de fevereiro de 2021, o Senhor MILTON MARQUES DIAS, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, o Senhor MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA, Presidente do Comitê de Investimentos e o Senhor RAFAEL PETROZZIELLO ora membro. A reunião foi conduzida pelo Sr. Marcelo Ribas de Oliveira, secretariado pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro Milton Marques Dias, nesta data. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos para discussão da pauta e dos assuntos a seguir.

I – DA INSTALAÇÃO

O Presidente do Comitê de Investimentos, Senhor Marcelo Ribas de Oliveira, declarou a abertura dos trabalhos passando em seguida às deliberações da ordem do dia.

II – DA DELIBERAÇÃO DO COMITÊ

O Sr. Marcelo iniciou a Reunião Extraordinária relatando sugestão da Diretoria Executiva em investimento em Letra Financeira haja vista que temos na carteira ativos que "...nos proporciona um rendimento de 1,00% (100 Bips, Basis Points) acima de uma NTN-B (Notas do Tesouro Nacional Série B) com o mesmo vencimento, rendimentos superior em 0,80% (80 Bips, Basis Points) acima de Letras Financeiras de outras instituições equivalentes em classificação de risco como Bco Daycoval...", insta salientar que em outras oportunidades o Comitê já deliberou o seguinte "...Feita as pontuações acima, submetemos a análise da consultoria especializada que pontuou as seguintes considerações; "...Em resposta a sua solicitação, informamos que, com base na legislação, e na política de investimentos vigente, o IPSSC pode comprar esse ativo denominado Letra Financeira – LF, que se enquadra no Artigo 7, Inciso IV da Resolução 4.963/21, e com nossa recomendação que seja feito o investimento com taxa acima da NTN-B equivalente em vencimento (prêmio de risco) e ao da atual meta atuarial do Instituto que é de IPCA + 4,99% aa. ...Desta forma, o investimento pode ser realizado. **Ressalvamos apenas que não é recomendável a utilização total do limite com um único emissor...**"

Pelo todo o exposto e considerando o parecer anterior exarado pela consultoria financeira, delibera o Comitê sobre a aquisição do Produto LF, sendo deliberado pelo Comitê que deverá ser realizado pesquisa de mercado em instituições financeiras, com taxa não inferior à 4,99% mais IPCA, sendo as cotações dentro do limite ora descrito será adquirido tal produto na ordem de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões), sendo o recurso, para tal aquisição, retirado do fundo Caixa Brasil FI RF REFERENCIADO DI LP, CNPJ nº 03.737.206/0001-97.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Considerando o parecer favorável da consultoria financeira do fundo Fator Ações Fic Ações, CNPJ: 11.186.674/0001-49, delibera o Comitê de Investimentos aportar o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões), após o crivo do Conselho Administrativo.

Como já deliberado por este Comitê e considerando o parecer favorável da consultoria financeira do fundo Finacap (Finacap Mauritsstad Fi Ações, CNPJ: 05.964.067/0001-60), o mesmo passará pela análise do Conselho Administrativo para aportes futuros.

Por fim, informamos que o ativo citado, está em conformidade com a Resolução CMN 4.963/2021, bem como a Política de Investimentos do IPSSC de 2023. Nada mais a ser tratado, estando todos satisfeitos com as deliberações, foi dada por encerrada a reunião às 16:25 horas.

Cajamar, 05 de dezembro de 2023.


Milton Marques Dias
Secretário


Marcelo Ribas de Oliveira
Presidente


Rafael Petrozziello
Membro